



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Indefinido*  
Ed (s) Nº *305* de *11/05/2007*  
*Gerenciar*  
Responsável

**LEI Nº1296/2007**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAIS E IPAMC.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI .

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura, Fundo Municipais e IPAMC, no valor de no valor **RS\$1.982,000,00( Um milhão, Novecentos e Oitenta e Dois Mil Reais)** para reforço de dotações orçamentários que tornam-se insuficientes para o exercício corrente, conforme impacto financeiro anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulação de dotações e excesso de anulação se houver.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2007.

  
**JOAQUIM GERCK TAVARES**  
Prefeito